



8033
✓

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

PREGÃO Nº 57/2017 - UNIVASF
Processo nº 23402.001007/2018-59 (físico apartado)

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018, QUE TEM COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO CONTRATUAL E O ACRÉSCIMO DECORRENTE DAS ALTERAÇÕES SALARIAIS POR CONTA DA ADOÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 REGISTRADA NO MTE SOB O NÚMERO PI000075/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA CONSERVADORA BRILHANTE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor Pró- Tempore, conforme Portaria nº 384/2020 de 09 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 70, de 13/04/2020, p. 17, o **Sr. PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 16.295.829-8 SSP/SP, CPF nº. 014.514.108-08, residente na Rua Pixinguinha, nº 05 - Cond. Portal das Águas, Petrolina/PE, CEP: 56.332-520, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa **CONSERVADORA BRILHANTE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.521.182/0001-10, sediada na Rua Montreal, nº 81 A, Loteamento Nova York, Vila Eduardo, CEP: 56328-605, Petrolina/PE proponente do **Pregão 57/2017- UNIVASF**, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA ALEX**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018-UNIVASF / CONSERVADORA BRILHANTE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA



8034
N

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

de Identidade nº 1.184.980 SSP/PE, CPF nº 089.836.234-20, residente na Rua Engenheiro Arthur Rio Cerqueira, 262, Colônia Imperial, CEP: 56.328-830, Petrolina/PE, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo contratual e atualização da quarta cláusula do 3º e do 5º termo aditivo referente ao direito ao reajuste do contrato nº 118/2018 em virtude das alterações salariais decorrentes da adoção da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número PI000075/2021, do ano 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude do surgimento de Convenção Coletiva de Trabalho com abrangência territorial a categoria profissional que executa o objeto do presente contrato terá como referência o salário normativo da CCT PI000075/2021 a contar da assinatura do 2º termo de apostilamento. Modifica-se a quarta cláusula do 3º e do 5º termo aditivo deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o contrato em **12,65%** o que corresponde a um acréscimo mensal de **R\$ 4.778,50** e anual no valor de **R\$ 57.342,00** (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais) em virtude da adequação dos valores contratuais com base no salário normativo da CCT PI000075/2021 formalizada através do Segundo Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor do contrato continua a ser o constante no Segundo Termo de Apostilamento, ou seja, valor anual total de **R\$ 240.356,04 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)** e custo mensal total de **R\$ 20.029,67** (vinte mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Este instrumento contratual está sendo acordado no sentido de formalizar apenas o respectivo percentual de acréscimo decorrente da alteração de valor formalizada no referido termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo tem como base legal o art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018-UNIVASF / CONSERVADORA BRILHANTE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA



8035
V

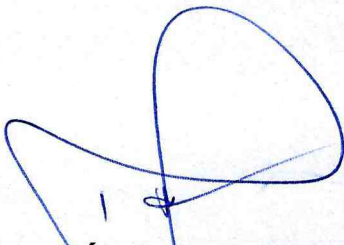
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFIC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina/PE, 24 de março de 2022


**PAULO CÉSAR FAGUNDES
NEVES
REITOR PRÓ-TEMPORE
UNIVASF**

Paulo Cesar Fagundes Neves
Reitor Pro Tempore

TESTEMUNHA 1 IAPE: 1550232 - UNIVASF

ASS:

NOME:

CPF:


**CARLOS ROBERTO DA SILVA ALEX
CONSERVADORA
BRILHANTE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA LTDA**

TESTEMUNHA 2

ASS:

NOME:

CPF: